



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 691/2020.



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DE LEI, PARA INSTITUIR PROGRAMA DE MUTIRÃO FISCAL DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DOS CONTRIBUINTES JUNTO AO MUNICÍPIO.

DAMIANI NA TV – PSDB, TOCO BAGGIO – PSDB, ACÁCIO AMBROSINI – PATRIOTA, DIRCEU ZANATTA – MDB e MARLON ZANELLA – MDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário municipal de Administração e ao Sr. Sérgio Kokova Silva, Secretário Municipal de Finanças, **versando sobre a necessidade de criação de lei, para instituir programa de mutirão fiscal destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes junto ao município.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto do coronavírus, conhecido como Covid-19, como uma pandemia global.

Considerando que devido às medidas de precaução da difusão do vírus, com a decretação de estado de calamidade pública em Mato Grosso, através do Decreto Estadual nº 424, de 25 de março de 2020.

Considerando que o município de Sorriso através do Decreto Municipal nº 238, decretou situação de emergência e adotou medidas para combater e prevenir o coronavírus.

Considerando a redução na renda dos munícipes e empresas, decorrente das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas, na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento e isolamento social.

Considerando que referidas medidas provocaram o endividamento da população e empresas, com a perda de renda, é necessário que sejam tomadas medidas para que os contribuintes possam promover a regularização dos seus débitos referente aos tributos junto ao município.



Câmara Municipal de Sorriso

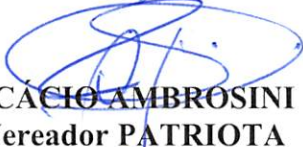
Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que com a criação de lei para instituir programa de mutirão fiscal, os contribuintes poderão utilizar-se desse recurso para parcelamento dos seus débitos junto ao município, razão porque, faz-se necessária presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de Novembro de 2020.


DAMIANI NA TV
Vereador PSDB


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador PATRIOTA


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB


MARLON ZANELLA
Vereadora MDB